

**PORTARIA N.º 38/2018**

**BARUERI, 16 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria n.º 1.022/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Caio Domingos Santos**, matrícula funcional n.º 001237 lotado na Unidade Escolar ITB Prof.º Moacyr Domingos Savio Veronezi, com o cargo de assistente administrativo, para apuração de atos e fatos constados na Sindicância de n.º 010/2017, com base no art. 128, inciso X, XIV e art. 150 da Lei Complementar n.º 277/11.

**Art.2º** - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o n.º 437/2017, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o artigo 169, § 1.º, da Lei Complementar n.º 277/2011.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE**